



Michele Diniz Santos  
Secretária Executiva  
SIAPE 1658884

Convênio	22/2018
Tipo:	ACT
Em	30 / 08 / 2018
Ass.	



ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA  
ENTRE A

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
E A UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL**, doravante denominada **UFFS**, autarquia federal, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Avenida Fernando Machado, 108 E, Centro, em Chapecó, SC, Brasil, inscrita no CNPJ sob o nº 11.234.780/0001-50, representada por seu Reitor, Jaime Giolo, inscrito no CPF 260. [REDACTED]-20, nomeado pela Portaria nº 128, de 1º de fevereiro de 2011, publicada no DOU no dia 02 de fevereiro de 2011, e a **UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**, doravante denominada UNILA, entidade de direito público, com sede a Avenida Silvio Américo Sasdelli, 1842 - Vila A, Edifício Comercial Lorivo, na cidade de Foz do Iguaçu, PR, inscrita no CNPJ sob o nº 11.806.275/0001-33 neste ato representada pelo seu Reitor, Prof. Gustavo Oliveira Vieira, inscrito no CPF sob o n.º 801. [REDACTED]-25, cientes de que Acordo de Cooperação Técnica entre ambas as instituições promoverá o desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e extensão, resolvem celebrar o seguinte Acordo de Cooperação Técnica que será firmado com base na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, em especial seu Art. 116, considerando as cláusulas e condições que seguem.

#### Cláusula Primeira – Do Objeto

O Acordo de Cooperação Técnica visa a participação do professor Felipe Beijamini, docente da UFFS, inscrito no SIAPE sob o nº 2355748, junto ao Programa de Pós-Graduação em Biociências (PPG-BC) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), como docente Permanente. A participação se dará, nos termos estabelecidos pela Resolução nº 2/2013-CONSUNI/CPPG, por meio do desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e extensão, previstas no Plano de Trabalho anexo a este instrumento, enquanto parte integrante e indissociável do Acordo, obedecidas as atribuições das partes, sem envolver quaisquer transferências de recursos, direto ou indireto.

#### Cláusula Segunda – Das Atribuições

Para a consecução do objeto deste Acordo de Cooperação Técnica, são atribuições:

Da UFFS:

- I- Autorizar a participação do professor Felipe Beijamini ao PPG-BC/UNILA, nos termos estabelecidos pela Resolução 2/2013-CONSUNI/CPPG, como docente Permanente;
- II- Prestar à UNILA os esclarecimentos e as informações que se fizerem necessários ao pleno desenvolvimento das atividades previstas no Plano de Trabalho;
- III- Assegurar à UNILA o direito de acompanhar e supervisionar o desenvolvimento das atividades previstas e de comunicar eventuais desacordos constatados.

Da UNILA:

### Cláusula Nona – Da Alteração

Sempre que necessário e solicitado por escrito por um dos partícipes com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da vigência, o presente Acordo de Cooperação Técnica e/ou seus anexos poderão ser alterados mediante Termos Aditivos e Planos de Adequação, obedecidas às vedações da Portaria Interministerial nº 507/11.

### Cláusula Décima – Dos Casos Omissos

Os casos omissos decorrentes do presente Acordo de Cooperação Técnica serão solucionados em comum acordo entre os partícipes do presente instrumento.


### Cláusula Décima Primeira – Do Foro

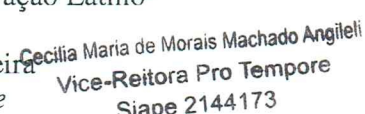
Fica eleito o foro da Justiça Federal – Subseção Judiciária de Chapecó (SC) para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Acordo de Cooperação Técnica, por força do artigo 109 da Constituição Federal, com renúncia de qualquer outro.

Em se tratando de Instituição Pública Federal ou Estadual, nos casos de dúvidas ou conflitos, haverá prévia tentativa de solução administrativa com a participação da Advocacia Geral da União, nos termos o decreto 7.392/2010.


E assim, por estarem justos e acordados, depois de lido e cientes da conformidade, firmam o presente instrumento os seus representantes, na presença das testemunhas abaixo, dele se extraindo as cópias necessárias de igual teor e forma, para os mesmos fins de direito.

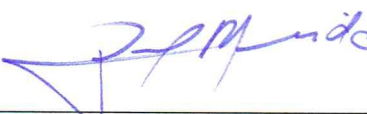
  
Universidade Federal da Fronteira Sul  
Jaime Giolo  
Reitor  
Data:

  
Universidade Federal da Integração Latino-  
Americana  
Gustavo Oliveira Vieira  
Reitor pro tempore  
Data: 06/06/18

  
Cecilia Maria de Moraes Machado Angileli  
Vice-Reitora Pro Tempore  
Siape 2144173

Testemunhas:

  
Nome: Elaine Michele Elvany Santos  
CPF: 041. [REDACTED] -90  
Data: 06/06/18

  
Nome: Denner Maviano de Almeida  
CPF: 953. [REDACTED] -04  
Data: 06/06/2018

# ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE UFFS E UNILA

## PLANO DE TRABALHO

### 1 - DADOS CADASTRAIS

<b>Órgão/Entidade Concedente:</b> UFFS - <i>campus</i> Realeza		<b>CNPJ:</b> 11.234.780/0001-50		
<b>Endereço:</b> Rua Edmundo Gaievski, 1000				
<b>Bairro:</b>	<b>UF:</b> PR	<b>Cidade:</b> Realeza	<b>CEP:</b> 85.770-000	<b>País:</b> BRA
<b>Nome do Responsável:</b> Felipe Beijamini			<b>CPF:</b> 041. [REDACTED]-10	
<b>CI / Órgão Exp.:</b> 7. [REDACTED]-0 SSP/PR	<b>Cargo:</b> Professor	<b>Função:</b> Professor	<b>Matrícula:</b> 2355748	
<b>Endereço:</b> [REDACTED]			<b>CEP:</b> 85.770-000	

### 2 - DISCRIMINAÇÃO DO PROJETO

<b>Título do Projeto:</b>	<b>Período de Execução</b>	
	Acordo de Cooperação entre UFFS e UNILA	<b>Início:</b> Março/2018
<b>Descrição completa do objeto:</b>		
<p>O Acordo de Cooperação Técnica visa a participação do professor Felipe Beijamini, docente da UFFS, inscrito no SIAPE sob o nº 2355748, junto ao Programa de Pós-Graduação em Biociências (PPG-BC) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), como docente Permanente. A participação se dará, nos termos estabelecidos pela Resolução nº 2/2013-CONSUNI/PPG, por meio do desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e extensão, previstas no Plano de Trabalho anexo a este instrumento, enquanto parte integrante e indissociável do Acordo, obedecidas as atribuições das partes, sem envolver quaisquer transferências de recursos, direto ou indireto.</p> <p>Para a UFFS, além das salutares parcerias institucionais que caracterizam o universo acadêmico, a participação da docente acarretará na formação de quadros humanos qualificados para a constituição de Programas de Pós-Graduação devido à experiência adquirida, tanto na orientação de alunos, quanto na prática da docência em nível de Pós-Graduação.</p>		
<b>Justificativa para a celebração do Convênio:</b>		
<p>O professor responsável por esse plano de trabalho é pesquisador da área de cronobiologia humana. Apresenta produção científica significativa, especialmente nos últimos dois anos após expansão de sua rede de colaboração internacional. Atualmente, o pesquisador atua em parceria com cientistas da Inglaterra (Universidade de Surrey), Alemanha (Universidade de Tuebingen) e Estados Unidos da América (Universidade de Northwestern), além disso, mantém cooperação científica com pesquisadores brasileiros das Universidades de São Paulo, Federal do Paraná e UNIOESTE. Tais colaborações permitem a</p>		